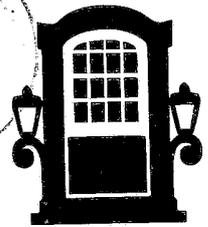


# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Presidente



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022.  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2022. CONTRATO Nº  
05/2022.

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede a Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto/MG, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente para o Biênio 2021/2022, **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 464.405.346-53, RG-MG 2.421.245, residente e domiciliado a rua Rio Acima, São Sebastião, Ouro Preto/MG e de outro lado a **FUNDAÇÃO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.241.361/0001-92, com sede a Rua Hugo Soderi, s/n, Bairro Saramenha, Cidade de Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, ora representada pelo seu Presidente **MÁRCIO FERNANDES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, CPF: 379.409.966-49, RG M-1134748, residente e domiciliado a Rua Itacolomi, n.º 386, Bairro Vila dos Engenheiros, Ouro Preto/MG, tendo como fundamento legal a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes;

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a locação de imóveis, correspondentes a duas salas, sala 103 e sala 105, com dimensão total aproximada de 58,88 m<sup>2</sup>, situadas a Rua Hugo Soderi, s/n, Bairro Saramenha, Cidade de Ouro Preto/MG, de propriedade da Fundação Aleijadinho, a qual terá como objetivo o abrigo de parte do arquivo da Câmara Municipal de Ouro Preto.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Presidente



Em contraprestação pela locação dos espaços físicos, descritos na cláusula primeira deste Contrato, a Fundação Aleijadinho receberá o valor mensal de R\$ 1.367,89 (mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) de aluguel e R\$18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos) de condomínio, referentes à sala 103, e R\$3.318,27 (três mil trezentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) de aluguel e R\$35,36 (trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) de condomínio, referentes à sala 105, os quais deverão ser pagos **no dia primeiro de cada mês.**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Podendo, se necessário, ser prorrogado desde que observados os prazos e condições da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

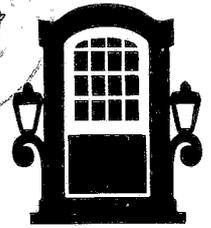
5.1 - A Locatária (CÂMARA) e a Locadora (FUNDAÇÃO ALEIJADINHO), acima qualificadas ajustam a locação do imóvel, acima descrito, responsabilizando-se pelo seguinte:

5.2 – A Locadora é obrigado a entregar o imóvel em estado perfeito para servir ao que se destina, devendo mantê-lo neste estado durante toda a locação;



# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Presidente**



5.3 – A Locatária se obriga a manter o imóvel locado em boas condições de conservação, restituindo à Locadora em condições idênticas às que recebeu para locação;

5.4 – Toda e qualquer obra que importe em modificação do imóvel poderá ser efetuada, mediante autorização escrita da Locadora;

5.5 – A Locadora tem direito de vistoriar o imóvel locado, mediante aviso prévio à Locatária, em dias e horários pré-fixados que não tumultuem os trabalhos da repartição em funcionamento no local;

5.6 – A Locatária só poderá transferir o presente contrato com a anuência escrita da Locadora;

5.7 – A Locatária arcará com as despesas de luz do imóvel locado, cabendo à Locadora as demais despesas, inclusive impostos;

5.8 – A Locadora resguardará a Locatária de qualquer turbação de terceiro que possa ameaçar a sua posse, respondendo por seus vícios e defeitos à locação;

5.9 – A Locadora não poderá reaver o imóvel antes do prazo avençado, salvo negociação entre as partes;

5.10 – A Locatária poderá modificar o contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos/obrigações da Locadora, conforme permissivos da Lei Federal nº 8.666/93;

5.11 - Aplica-se ao presente contrato a legislação vigente, especialmente, as Leis



3

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Presidente**



Federais n.º 8.245/1991 e n.º 8.666/1993;

## **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

Compete ao Chefe do Setor de Arquivo, Sr. Eloisio Silva Vicente, o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato.

Compete ao Diretor do Departamento Compras e Patrimônio, Sr. Duarte Liberato, a gestão do presente contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes e na forma dos dispositivos contratuais e legais mencionados, aplicando-se também os princípios gerais do direito.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

A contratante/locatária fará a publicação do resumo deste contrato para os efeitos legais previstos no art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Presidente

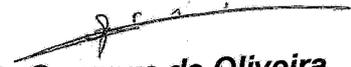


## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 31 de agosto de 2022.

  
**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

  
**Gilson Graciano Moreira**  
Diretor Geral

  
**Márcio Fernandes Guimarães**  
Presidente da Fundação Aleijadinho

## TESTEMUNHAS:

01 Luizanda O. Almeida

Nome:

CPF: 076-496.416-03

02 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



UF: MG  
Município: OURO PRETO  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha: 1  
Emitida por rose

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL  
Número da NAF: 000133 - Global

Data: 01/09/2022

Empenho: 000422 de 01/09/2022

Endereço: PRAÇA TIRADENTES, 41, CASA - CEP: 35400-000 - Bairro: CENTRO  
C.N.P.J.: 19.146.752/0001-93 Inscrição Estadual: ISENT0  
cmop@cmop.mg.gov.br

Tel / Fax: 3135528525

Número Processo: 000007 / 2022

Cotação de

Data: 21/06/2022

Modalidade: Dispensa

Sequencial: 0001 / 2022

Data Entrega:

Data Abertura:

Abertura Propostas:

Tipo Apuração: Menor Preço - Global

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fornecedor: 000722 - FUNDACAO ANTONIO FRANCISCO LISBOA

CNPJ 01.241.361/0001-92

I.E.: 4613432320076

Contato: ELIZANGELA

Endereço: RUA HUGO SODERI,

Nr. 0

Compl.: Não informado

CEP: 35400-000 Bairro: SARAMENHA

Cidade: OURO PRETO

UF: MG

Telefone: 3186680773

Fax: 3551-5103

Email:

Ficha: 00023

Órgão: 01

LEGISLATIVO

Unidade: 01.01

CAMARA MUNICIPAL

S. Unidade: 01.01.01

CAMARA MUNICIPAL

F. Funcional Programática: 01.031.0001.2003

OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Desdobramento: 10

Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 1.00

Recursos Não Vinculados de Impostos

Sub Fonte: 00

Recursos Não Vinculados de Impostos

Local de Entrega:

Periodicidade: Mensal

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	003829	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS	Unidade	12,0000	4.740,2500	56.883,00

Especificação: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTOS - locação de imóveis, correspondentes a duas salas, sala 103 e sala 105, com dimensão total aproximada de 58,88 m<sup>2</sup> para funcionamento do arquivo da CMOP  
locação de imóveis, correspondentes a duas salas, sala 103 e sala 105, com dimensão total aproximada de 58,88 m<sup>2</sup> para funcionamento do arquivo da CMOP

Marca:

**Valor Total: 56.883,00** (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e tres reais.)

DUARTE LIBERATO  
DIRETOR DEPARTAMENTO COMPRAS/P

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

GILSON GRACIANO MOREIRA  
DIRETOR GERAL